



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Campus
Boa Vista

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₃

EDIÇÃO N.º 27/2019

Unidade: *Campus* Boa Vista

Publicado em 22 de agosto de 2019

Portarias n.º 343 a 350/2019 e

Edital N.º 16/2019/CBV/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Abraham Weintraub

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Ariosto Antunes Culau

Reitora do IFRR: Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Pró-Reitora de Administração: Regina Ferreira Lopes

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Diogo Saul Silva Santos

Pró-Reitora de Ensino: Sandra Grutzmacher

Pró-Reitor de Extensão: Nadson Castro dos Reis

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Fabiana Leticia Sbaraini

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista: Joseane de Souza Cortez

Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Eliezer Nunes Silva

Diretor-Geral do *Campus* Amajari: George Sterfson Barros

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Maria Aparecida Alves de Medeiros

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus* Boa Vista:

Coordenação de Comunicação Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

ÍNDICE

ATOS DA DIREÇÃO-GERAL	5
PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 2019	5
PORTARIA 343/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	5
PORTARIA 344/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	5
PORTARIA 345/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	6
PORTARIA 346/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	6
PORTARIA 347/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	6
PORTARIA 348/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	7
PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2019	8
PORTARIA 349/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	8
PORTARIAS DE 15 DE AGOSTO DE 2019	8
PORTARIA 350/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	8
EDITAIS DO IFRR-CAMPUS BOA VISTA.....	9
EDITAL Nº 16/2019/CBV/IFRR.....	9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

ATOS DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA 343/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, e considerando o que consta no Processo n.º 23229.000503.2019-24, resolve:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA 187/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 14/5/2019, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

"Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento da contratação, referente à contratação de empresa especializada em seguro coletivo contra acidentes pessoais, destinado aos alunos matriculados no IFRR-Campus Boa Vista, pelo período de 12 meses."

Leia-se:

"Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento da contratação de empresa especializada em seguro coletivo contra acidentes pessoais, destinado aos alunos matriculados, que se encontram em período de estágio curricular obrigatório, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-*Campus* Boa Vista, pelo período de 12 (doze) meses."

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 344/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora LERCIA MARTINS CARNEIRO DE SOUSA para responder pela Coordenação do Curso de Tecnologia em Saneamento Ambiental, com ônus, nos dias 12 a 26/8/2019, em virtude do afastamento da titular, CINTIARA SOUZA MAIA, por motivo de férias.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

PORTARIA 345/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, da servidora CLEIDE MARIA FERNANDES BEZERRA, nos dias 11 a 18/8/2019, com destino a Florianópolis-SC, para participar do evento Startup Summit: Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, em conformidade com o Processo n.º 23229.000717.2019-09.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 346/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Conceder afastamento parcial para estudo no país à servidora ESMERACI SANTOS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n.º 711381, do quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no semestre 2019.2, com base nos art's. 44 e 45 da Resolução n.º 298/2017/CONSUP, e em conformidade com Processo n.º 23229.000513.2019-60.

Art. 2.º A servidora mencionada no artigo anterior cumprirá a seguinte jornada de trabalho semanal:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Turno matutino	-	8h às 12h MESTRADO	8h às 12h MESTRADO	-	-	-
Turno vespertino	14h às 18h IFRR	14h às 18h MESTRADO	14h às 18h MESTRADO	14h às 18h IFRR	14h às 18h IFRR	-
Turno noturno	-	-	-	-	-	-

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 347/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Art. 1.º Localizar o servidor ANTÔNIO HERNANDES COSTA SOUZA, matrícula SIAPE n.º 1625194, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório – ÁREA Eletrotécnica, exercendo suas atividades na Coordenação de Laboratório de Eletroeletrônica – COLABELE, do *Campus* Boa Vista, desde 02/05/2008, considerando o Processo n.º 23229.000378.2019-52.

Descrição sumária das atividades	Local de trabalho	Tempo de exposição mensal (horas)
Ensaio em motores elétricos, geradores ou transformadores. Manutenção em bancadas elétricas, instrumentos e equipamentos, preparo de aulas, ensaios e experimentos.	Lab de Máquinas Elétricas	40
Montagem de instalações elétricas residenciais e prediais, quadros de distribuição e dispositivos de proteção em geral. Montagem de sistema de caixa d'água automatizado por motor elétrico. Manutenção das instalações do laboratório, instrumentos e equipamentos, preparo de aulas, ensaios e experimentos.	Lab. de Instalações Elétricas	20
Ensaio em motores elétricos e montagem de instalações elétricas industriais: automação e comando de máquinas e sistemas de proteção e sinalização elétricos. Manutenção em bancadas elétricas, instrumentos e equipamentos, preparo de aulas, ensaios e experimentos.	Lab. de Comandos Elétricos	40
Utilização de Instrumentos de medidas elétricas, montagem de circuitos eletrônicos AC e DC, em baixa tensão, utilizando-se componentes eletrônicos e placas protoboard, soldagem e desoldagem de componentes eletrônicos. Manutenção em bancadas elétricas, instrumentos e equipamentos, preparo de aulas, ensaios e experimentos.	Lab. de Eletrônica	20
CARGA HORÁRIA TOTAL MENSAL		120

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 348/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, e pela Portaria n.º 0899/GR/2015, publicada no Boletim de Serviço/Reitoria n.º 06A, de 18/06/2015, considerando o Processo Administrativo n.º 23229.000145.2019-50, resolve:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Art. 1.º Aplicar à empresa HIDRO DIDÁTICA EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.763.147/0001-48, com fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, e art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, as penalidades de: a) multa moratória, não compensatória, de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho 2015NE800414, e b) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Instituto Federal de Roraima, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA 349/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, do servidor ERICK CONSTANTINO VIEIRA, no dia 15/8/2019, com destino a Bonfim-RR, para realizar a cobertura da 1ª Semana de Prevenção de Acidentes de Trabalho que ocorrerá no *Campus* Avançado Bonfim.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIAS DE 15 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA 350/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela elaboração de Edital, Processo de Seleção de cursistas e Coordenação do curso Espanhol Básico, com prazo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- MARILDA VINHOTE BENTES - Presidente;
- JANIRA SOUZA DE LIMA – Auxiliar Administrativo do Curso FIC Espanhol Básico;
- LUZIENE SANTOS LILIANO – Docente do Curso FIC Espanhol Básico;
- NATALY NUNES FERREIRA - Docente do Curso FIC Espanhol Básico;
- SANDRA MENDES DE SOUSA SILVA – Coordenadora do Curso FIC Espanhol Básico;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 016/2019/CVB/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO PARA A SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES, QUE ATUARÃO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO E EM ENSINO DE MATEMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADOS PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA-CAMPUS BOA VISTA, ATRAVÉS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL–UAB/CAPES.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, Portaria Nº 311/2019-DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR de 24 de junho de 2019, no uso das suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para Seleção e Formação de Cadastro de Reserva para **TUTOR PRESENCIAL e TUTOR A DISTANCIA**, na condição de bolsista CAPES, que serão chamados a partir da necessidade e/ou interesse do DEAD/IFRR–*Campus* Boa Vista, para atuarem nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO e em ENSINO DE MATEMÁTICA, na Modalidade a Distância, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que determinam as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; as Portarias nº 15 de 23 de janeiro de 2017, a Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016 e a Instrução Normativa 02, de 19 de abril de 2017, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da UAB/CAPES e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas para atuação em Cursos de Educação Distância-EaD.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo Seletivo é regido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima–IFRR/*Campus* Boa Vista e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, designada pela Portaria Nº 311/2019-DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR de 24 de junho de 2019, e tem como objetivo a seleção de profissionais para desempenhar a função de **TUTORIA PRESENCIAL e TUTORIA A DISTÂNCIA**, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, com vinculação no Departamento de Educação a Distância/*Campus* Boa Vista do IFRR.

1.2 A seleção destina-se à formação de quadro reserva para tutores nos polos de ensino, conforme descrito no QUADRO I:

Quadro I – Cursos e Polos Municipais de atuação da Tutoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

CURSO:	POLO MUNICIPAL DE ENSINO:
PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Boa Vista
	Caracaráí
	São Luiz do Anauá
	Mucajaí
	Rorainópolis
CURSO:	POLO MUNICIPAL DE ENSINO:
PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO	Boa Vista
	Pacaraima
	Iracema
	Mucajaí
CURSO:	POLO MUNICIPAL DE ENSINO:
PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM ENSINO DA MATEMÁTICA	Boa Vista
	Rorainópolis

1.3. O candidato precisa ter disponibilidade de 20 horas semanais, inclusive aos sábados e domingos, e possuir conhecimentos em informática que permitam a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas *online*, conforme necessidades e condições do Departamento de Educação a Distância/DEAD/IFRR *Campus* Boa Vista.

1.4 Os tutores selecionados assinarão um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

1.5 Os tutores selecionados serão avaliados constantemente pela Coordenação de Curso, podendo, em caso de comprovação de descumprimento das funções pactuadas no Termo de Compromisso, ser rompido seu vínculo com o DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista.

1.6 A seleção em questão não gera qualquer vínculo com o DEAD/IFRR *Campus* Boa Vista, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo, caso o período de vigência do presente Edital é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, conforme necessidade e decisão do DEAD/IFRR *Campus* Boa Vista.

2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO/BOLSAS

2.1 O Processo comprovado o descumprimento de suas atividades de atribuição da tutoria.

2.2 A participação do candidato servidor do IFRR no programa do presente Edital não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas em seu *Campus* de origem.

2.3 O candidato servidor do IFRR, que participe do programa deverá cumprir sua carga horária como Tutor bolsista fora do período de seu regime de trabalho.

2.4 O Processo Seletivo destina-se a convocação dentro do número de vagas oferecidas e formação de cadastro de reserva, conforme descrita nos Quadro II e III:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

QUADRO II – VAGAS / QUADRO RESERVA PARA TUTOR PRESENCIAL

Função/Curso	Polo Municipal	Vagas	Quadro Reserva	Experiência Exigida	Titulação Mínima
Tutor Presencial Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal	Boa Vista	1	4	Mínimo de 1 ano no Magistério	Graduação
	Mucajaí	1	4		
	Rorainópolis	1	4		
	São Luiz do Anauá	1	4		
	Caracaráí	1	4		
Tutor Presencial Pós-Graduação em Informática na Educação	Boa Vista	1	4	Mínimo de 1 ano no Magistério	Graduação
	Iracema	1	4		
	Mucajaí	1	4		
	Pacaraima	1	4		
Tutor Presencial Pós-Graduação em Matemática na Educação	Boa Vista	1	4	Mínimo de 1 ano no Magistério	Graduação
	Rorainópolis	1	4		

QUADRO II – VAGAS / QUADRO RESERVA PARA TUTOR A DISTÂNCIA

Função/Curso	Polo Municipal	Vagas	Quadro Reserva	Experiência Exigida	Titulação Mínima
Tutor a Distancia Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal	Boa Vista	1	4	Mínimo de 1 ano no Magistério	Graduação
Tutor a Distancia Pós-Graduação em Informática na Educação	Boa Vista	1	4	Mínimo de 1 ano no Magistério	Graduação
Tutor a Distancia Pós-Graduação em Matemática na Educação	Boa Vista	1	4	Mínimo de 1 ano no Magistério	Graduação

2.5 O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição, indicando a função de Tutor a Distância e Tutor Presencial destacando o Polo Municipal de atuação.

2.6 O Candidato que se inscrever para o cargo de Tutor Presencial deverá residir e comprovar residência no Município onde se encontre o Polo de Ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

2.7 O Tutor que participar com êxito na etapa estabelecida neste Edital assinará um Termo de Compromisso com o DEAD/ IFRR/*Campus* Boa Vista, definindo todas as atividades que deverão ser desenvolvidas no decorrer da oferta do curso.

2.8 Os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de bolsa/CAPES são definidos pela Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016 e a Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, que na presente data, assim se apresentam:

2.8.1 Ter titulação de Graduação e experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Básico ou 1 (um) ano no Magistério Superior. Recebendo uma bolsa de fomento mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), enquanto exercer a função.

2.9 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes categorias de contas bancárias: conta que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta exclusiva para recebimento de salário; conta poupança e conta conjunta.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Possuir formação mínima, conforme QUADRO II, Item 2.1 deste Edital.
- c) Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos.
- d) Possuir experiência de no mínimo 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou 01 (um) ano no magistério do ensino superior.
- e) NÃO possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007.
- f) Apresentar comprovação de domicílio no município sede do Polo para o qual se inscreveu.
- g) Possuir seus dados atualizados no Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- h) Possuir conhecimentos em informática e/ou educação a distância que permitam a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas *online*.
- i) Preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) e entregar documentação destacada no, Item 4.2.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de Inscrição na data prevista em Cronograma, Item 10.

4.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar a documentação original e entregar a cópia, para junto a comissão, que realizará a conferência com original, dos documentos relacionados no Quadro III.

QUADRO III - DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

Documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

a) Currículo Lattes atualizado (CNPq)
b) Cópia de documento que comprove experiência no magistério, descrevendo a função de docente e o período de início e fim . Poderá ser comprovado por meio de Carteira Profissional, Contrato de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida por instituição com registro no MEC;
c) Cópia do Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil, conforme Quadro II ;
d) Cópia do CPF e RG
f) Cópia dos documentos que comprovem cursos de aperfeiçoamento na área de Informática e/ou em educação a Distância;
g) Cópia do comprovante de residência atualizado.

4.3 A documentação dos candidatos à vaga de Tutor Presencial e Tutor a Distância deverá ser apresentada no Departamento de Educação a Distância/DEAD, localizado no IFRR/Campus Boa Vista, Av. Glaycon de Paiva, 2496-Pricumã-Boa Vista/RR, em data prevista em CRONOGRAMA, Item 10, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

4.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.6 Serão Admitidas inscrições por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato.

4.7 Após publicação do resultado final do processo seletivo que rege este Edital, os candidatos DESCLASSIFICADOS terão o prazo de 10 dias úteis para retirar as cópias, junto ao DEAD, da documentação entregue no ato da inscrição. Após esse prazo os documentos serão descartados.

4.9 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do DEAD, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br>.

4.10 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Processo Seletivo do direito de desclassificar a qualquer momento do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

a) Exercer as atividades típicas de tutoria;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

- b) Disponibilizar 20h (vinte horas) semanais para desenvolvimento de suas atividades de tutoria;
- c) Conhecer e usar satisfatoriamente as ferramentas tecnológicas (computador e seus programas básicos – Sistemas Operacionais, Internet, Windows, Office e etc.);
- d) Se Tutor Presencial: estar presente no polo de apoio presencial para atendimento aos alunos;
- e) Se Tutor Presencial: Estar presente no polo de apoio presencial para auxílio do professor nos encontros presenciais, conforme cronograma de atividades do curso;
- f) Auxiliar os cursistas, em períodos programados, no acesso regular ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e no polo de apoio presencial;
- g) Mediar à comunicação entre o professor e os cursistas, coordenador de curso e cursistas, coordenador de tutoria e cursistas;
- h) Manter o coordenador de tutoria informado sobre o andamento do curso e sua frequência;
- i) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos no polo de apoio presencial;
- j) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos através do incentivo a formação dos grupos de estudo;
- k) Elaborar os relatórios de acompanhamento dos alunos sob orientação do coordenador de curso e de tutoria;
- l) Participar de reuniões de avaliação ou capacitação quando convocado pela coordenação de curso ou tutoria, inclusive aos sábados quando necessário;
- m) Responsabilizar-se pela distribuição do material didático;
- n) Fazer levantamento dos acadêmicos que não estão participando das atividades e entrar em contato com eles por telefone, e-mail e presencialmente;
- o) Manter contato permanente com a Coordenação do Curso;
- p) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do acadêmico no prazo de 24 horas;
- q) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo DEAD/Campus Boa Vista/ IFRR;
- r) Realizar viagens para orientações e/ou avaliações presenciais quando necessário;
- s) Participar de reuniões presenciais com as coordenações, professores e com DEAD/Campus Boa Vista/ IFRR, sempre que necessário, quando convocados. A ausência em duas reuniões sem a devida comprovação implicará no desligamento do tutor.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise Curricular.
- 6.2 A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a Experiência no Ensino a Distância, Experiência no Ensino Presencial e os Cursos de Aperfeiçoamento, conforme especificados no **QUADRO IV**.
- 6.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

100 (cem) pontos, conforme **QUADRO IV**.

QUADRO IV – ANÁLISE CURRICULAR

Descrição:	Pontos:	Máximo:
I. Experiência no Ensino a Distância		
Experiência no ensino a distância como Tutor de curso ou disciplina com carga horária mínima de 40 horas.	01 ponto a cada 40 horas	25 pontos
Experiência no ensino a distância como Professor ou Gestor.	01 ponto a cada 40 horas	20 pontos
II. Experiência no Ensino Presencial		
Experiência na docência na Educação Básica e/ou Educação Superior na área específica do curso.	01 por semestre	15 pontos
Experiência na docência na Educação Básica e/ou Educação Superior em qualquer área.	01 por semestre	10 pontos
III. Curso de aperfeiçoamento		
Curso de aperfeiçoamento em áreas de Informática com carga horária mínimo de 20. Horas.	01 ponto a cada 20 horas	15 pontos
Curso de aperfeiçoamento em áreas de EaD com carga horária mínimo de 20 horas.	01 ponto a cada 20 horas	15 pontos
VALOR TOTAL		100 pontos

6.4 A nota final de classificação será o valor total obtido na Análise do Currículo, conforme Quadro IV, Item 6.3.

6.5 Somente serão aceitos e pontuados os cursos realizados por instituições reconhecidas pelo MEC.

6.6 Os Diplomas, Certificados e/ou Declarações conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos e convalidados para o território nacional, estando devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 4 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

6.7 Os cursos de aperfeiçoamento em formação em EaD serão aceitos os relacionados aos conhecimentos:

6.8 Sobre o papel do professor EaD e papel do Tutor.

6.9 Sobre Material Didático na EaD.

6.10 Sobre Recursos do Moodle.

6.10 Sobre Ambiente Virtual de Aprendizagem

6.11 Para a comprovação dos cursos de aperfeiçoamento em EaD, serão aceitos cursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

ministrados ou disciplinas cursadas, mediante apresentação de declaração ou certificado contendo a resumo/ementa do curso/disciplina e carga horária.

6.12 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- I. Candidato com maior pontuação na experiência como Tutor no ensino a distância;
- II. Candidato com maior pontuação na experiência como Professor ou Gestor no ensino a distância;
- III. Candidato com maior pontuação na experiência na docência na Educação Básica e/ou Educação Superior na área específica do curso.
- IV. Candidato com maior pontuação na experiência na docência na Educação Básica e/ou Educação Superior na área específica do curso.
- V. Candidato com maior idade.

6.13 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente a partir do valor total de pontos alcançados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em Cronograma, Item 10.

7.2 A necessidade de orientação a que se refere este Edital ditará as chamadas de quantitativos dos candidatos, rigorosamente, de acordo com a lista de classificação.

7.3 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em Cronograma, Item 10.

8. DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular, ANEXO II deste Edital.

8.2 O candidato poderá solicitar a cópia da ficha de avaliação, desde que custeie a(s) cópia(s).

8.3 A interposição de recursos pode ser feita em data prevista em Cronograma, Item 10, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

8.4 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim no Departamento de Educação a Distância – DEAD, localizada no *Campus* Boa Vista do IFRR, situado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã.

8.5 O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado ou manuscrito.

8.6 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em Cronograma, Item 10 e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

8.7 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme Cronograma, Item 10.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

9. DA VINCULAÇÃO

9.1 A vinculação dos Tutores no sistema de pagamento dar-se-á após convocação conforme necessidade do DEAD, sendo condicionada à apresentação de nova documentação exigida pela UAB/CAPES.

10 DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
16/08/2019	Publicação do Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br
16/08/2019 a 19/08/2019	Período de Impugnação ao Edital	Na sala do DEAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista
19/08/2019	Resultado da Impugnação ao Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br
16/08/2019 a 30/08/2019	Período de Divulgação do Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br
20/08/2019 a 30/08/2019	Período de Inscrição e Entrega de Documentos de Comprovação Curricular	Na sala do DEAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista
30/08/2019	Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br
02/09/2019 a 06/09/2019	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
06/09/2019	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br
09/09/2019 a 10/09/2019	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	Na sala do DEAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista
10/09/2019	Publicação do Resultado aos Recursos interpostos ao Resultado Preliminar	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br
10/09/2019	Publicação e Homologação do Resultado Final	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de número de telefone e endereço eletrônico, durante o processo de seleção, não se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

responsabilizando o DEAD/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 Os candidatos aprovados deverão participar de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, antes de assumirem suas funções.

11.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do DEAD/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

11.6 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.

11.7 O DEAD/IFRR reserva-se o direito de substituir o tutor no momento em que houver necessidade, em especial quando sua atuação estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pelo departamento DEAD/IFRR bem como ocorrer redução do número de alunos no respectivo polo, e demais situações em que se demandar tal ação.

11.8 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de tutor à distância ou presencial.

11.9 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (Programa PROFUNCIÁRIO/E-Tec, PARFOR, SECADI, etc) de bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007, e segundo determina o art. 5º, caput, da Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016.

11.10 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016;

11.11 Os Tutores bolsistas do Sistema UAB atenderão o número de alunos estabelecido pela Instrução Normativa 02, de 19 de abril de 2017;

11.12 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo DEAD/Campus Boa Vista/IFRR.

Boa Vista-RR, 16 de agosto de 2019.

Joseane de Souza Cortez
Diretora Geral do IFRR/CBV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 16/2019

FUNÇÃO: () Tutor Presencial () Tutor a Distância		
POLO DE ENSINO:		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
CPF:		
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ORG. EXPEDIDOR:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO () Masculino () Feminino	
ESTADO CIVIL:	NATURALIDADE:	
PROFISSÃO:	GRADUAÇÃO:	

Boa Vista, _____, de _____, de 2019.

CANDIDATO

Ficha recebida pelo(a) servidor(a).....



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 16/2019
(Para uso do Servidor do IFRR que receber a Inscrição do Candidato)

NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DO EDITAL:	FUNÇÃO: () Tutor Presencial

Boa Vista-RR,/...../2019

Documentação recebida pelo(a) Servidor(a).....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

ANEXO II

RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR

Ilmo (a). Sr (a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação para atender o Edital n.º 16/2019, Eu, _____ candidato(a) inscrito(a) no Processo de Seleção para Tutor Presencial para atuar na Modalidade de Educação a Distância do IFRR no Polo _____, regulamentado pelo Edital n.º 16/2019, venho solicitar a V. S.ª revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na análise curricular, com base na respectiva fundamentação.

A revisão e recontagem referem-se ao Item 6.3 do referido Edital e dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Fundamentação:

Boa Vista, ____ de _____, de 2019.

Assinatura do candidato

Recurso recebido pelo(a) servidor(a) _____



.....
COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO

(Para uso do Servidor do IFRR que receber o recurso)

Nome do candidato: _____

Número do Edital: _____

Recurso recebido pelo (a) servidor (a) _____

Boa Vista-RR,...../...../2019